

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2841 de 28 de Fevereiro de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.734, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1152/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Viviane Conceição Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos**,

Matrícula nº 14.635, com início em **23/02/2024** e término em **22/02/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.730, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Republicação com correções)

“Nomeia candidatos aprovados de acordo com o resultado do Concurso Público nº 001 e 002/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do Concurso Público, Editais nº 001 e nº 002/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados e relacionados no anexo único, pelos números de cargos, para os cargos e lotação correspondentes.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no dia **04 de março de 2024, às 9:30 horas**, no Gabinete do Prefeito, e entrarão em exercício *incontinenti*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

Anexo Único

EDITAL Nº 001/2019		
Concursado	Cargo	Lotação
Maria da Conceição Silva	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação
Maria Isamara Lívia de Ramos Martins	Atendente de Farmácia	Secretaria Municipal de Saúde
Willian Henrique de Magalhães Santos	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL Nº 002/2019		
Concursado	Cargo	Lotação
Adriano Aleixo da Cruz	Técnico em Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração
Herman Ferreira da Silva	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde
Karine Ferreira Dutra	Agente de Fiscalização - Tributos	Secretaria Municipal de Fazenda
Lucélia Maria Teixeira Pereira	Agente de Fiscalização - Posturas	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Patrícia de França Costa	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Silmara Márcia de Souza	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Thais Vieira de Carvalho Silva	PEB - Educação Infantil e Anos Finais - Ciências	Secretaria Municipal de Educação
William dos Santos Neves	Agente de Fiscalização - Obras	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.735, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1523/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Laís Verônica Ferreira Souza**, ocupante do cargo/função de **Psicólogo, matrícula nº 35.624**, com início em 13/03/2024 e término em 11/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 745, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Republicação com correções)

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 238, de 29/12/2023 que instituiu Programa Escola em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Mariana;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Igor Henrique da Costa** para o cargo comissionado de **Coordenador de Eixo do Tempo Integral**, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam nomeados **Lorraine Marilyn Leonel** e **Osvaldo Rosa Filho** para o cargo comissionado de **Coordenador Local de Tempo Integral**, a partir de 20 de fevereiro de 2024:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 747, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Rita de Cássia Moreira da Silva** do exercício da Função de Confiança **FC 03 - Gerente de Abrigos**, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica nomeada **Elizabeth Ferreira de Araújo Botelho** para o exercício da Função de Confiança **FC 03 - Gerente de Abrigos**, a partir de 23 de fevereiro de 2024:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 748, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Rafael Alves da Silva** do cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica nomeado **Marcos Antônio José Ozório Ciriaco** para o cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 749, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 238, de 29/12/2023 que instituiu Programa Escola em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Mariana;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Ana Paula Freitas da Cunha Silva** para o cargo comissionado de **Coordenador Local de Tempo Integral**, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
29/02/2024	9h	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	01 VAGA
29/02/2024	10h	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUES	01 VAGA

QUADRO DE VAGAS

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	27H	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR
PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	20H/S	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	NOITE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR

Mariana, 27 de fevereiro de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

**CARGO
VAGO**

PROFESSOR/Biblioteca*Manhã AC Coletiva - Às terças-feiras
(quinzenalmente) de 17:30 às 19:30.

EM PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa JUMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.431.245/0001-48, PAL nº 063/2022 - Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 26/02/2024

Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2024.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

IPREV MARIANA - CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO processo 01/2024. Torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na sala de reuniões do IPREV Mariana, localizada na Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto, em Mariana/MG, por meio do processo 01/2024 - Inexigibilidade nº 01/2024, o credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações para a contratação e/ou renovação de aluguel da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana. Data de recebimento de documentação a partir de 06/03/2024 às 09:00h. O edital completo poderá ser retirado através do site: www.iprevmariana.mg.gov.br, por meio de solicitação por e-mail: compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br ou na sede do IPREV MARIANA. Elizangela Sara Lana - Diretora Presidente do IPREV Mariana. Informações: Tel. (31) 3558-5211.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5251/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Rita Ferreira de Morais															
Endereço: Rua Santana nº 118 A															
Bairro: Centro		Cidade: Mariana													
CEP:		UF: MG													
CPF/CNPJ:															
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:															
ENDEREÇO: Rua Santana		nº118	Código do imóvel;												
41616															
BAIRRO: Centro		Mariana MG	ATIVIDADE: Fechada												
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO															
Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de fevereiro de 2024 às 13:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados															
<table border="1"><thead><tr><th>INFRAÇÃO</th><th>ARTIGO</th><th>INCISO</th><th>PENALIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas</td><td></td><td></td><td>73 e</td></tr><tr><td>74 / Multa grau médio 1000UPFM</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE	PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas			73 e	74 / Multa grau médio 1000UPFM			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE												
PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas			73 e												
74 / Multa grau médio 1000UPFM															
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES															
Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 “Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.															
Informações ao Notificado:															
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.															
2º Notificação															
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.															
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO															
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas															
Assinatura/carimbo		Via Diário													
Oficial	Mariana 27/02/2024														
RECEBIDO POR:															
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ													
Assinatura:		RECEBI EM: / /													
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR															

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5252/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: José Geraldo Basílio			
Endereço: Rua Geraldo Inês Ferreira			
Bairro: Santana		Cidade: Mariana	
CEP:		UF: MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.756-72			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Geraldo Ines Ferreira		nº	Código do
imóvel;41624			
BAIRRO: Santana		Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de fevereiro de 2024 às 13:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas			73 e
74 / Multa grau médio 1000UPFM			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 “Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo		Via Diário	
Oficial	Mariana 27/02/2024		
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR			

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim

de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 60, de 27 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **TAIS FIGUEIREDO DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Tratamento de Água Matrícula nº 849, com início em 28/02/2024 e término em 27/04/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 27 de fevereiro de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Junior

Diretor Geral

SAAE Mariana

